

QUALIDADE EDUCACIONAL E INCLUSÃO: POLÍTICAS AVALIATIVAS NO ENSINO SUPERIOR

Valter Rodrigues Brandão
Universidade Estadual Paulista, *Campus* Marília

Cláudia Pereira de Pádua Sabia
Universidade Estadual Paulista, *Campus* Marília

Sandra Eli Sartoreto de Oliveira Martins
Universidade Estadual Paulista, *Campus* Marília

Introdução

Primordialmente, o presente relato de pesquisa (com resultados parciais) pretende analisar como as políticas institucionais e normativas estaduais e nacionais de avaliação da qualidade da educação superior dialogam com as demandas de acessibilidade e permanência de estudantes em situação de deficiência no Ensino Superior.

Trata-se de uma pesquisa documental fundamentada na análise da literatura doutrinária sobre o tema investigado; além da investigação das legislações e deliberações do Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE/SP), com destaques ao histórico da evolução do tema proposto pela legislação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES); assim como nos Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Relatórios de Avaliação Institucional quinquenais realizados pela UNESP; todos sob o enfoque das legislações que tutelam a educação inclusiva, com a análise crítica da concretização das demandas deste grupo.

A motivação deste relato de pesquisa está na ausência de estudos aprofundados sobre a política de avaliação da qualidade da educação superior com foco na educação inclusiva, quer pelos dados do Censo da Educação Superior que não retrata qualitativamente os dados da educação inclusiva, quer pelos dados das pesquisas sobre o tema. As pesquisas sobre o tema e os dados atuais publicados acerca do tema “Avaliação da qualidade da educação superior” frequentemente focam em indicadores de desempenho acadêmico e qualidade institucional, deixando de lado referências que permitam compreender quais indicadores correspondem as políticas de acessibilidade e inclusão de pessoas em situação de deficiência neste contexto, como dimensões fundamentais de análise em seus protocolos/instrumentos institucionais. Dessa forma, existe uma lacuna na literatura acerca de como as diretrizes de avaliação do ensino superior integram, quando deixam de integrar critérios que assegurem uma educação de qualidade e equitativa para todos os estudantes.

Objetiva-se, neste relato de pesquisa, investigar a avaliação da qualidade da educação superior de uma universidade pública estadual (a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”/UNESP),

em seu nível estadual (CEE-SP) e institucional, verificando sua articulação com os princípios de inclusão e direitos humanos para estudantes em situação de deficiência.

A pesquisa documental visa identificar os indicadores da educação inclusiva na política de avaliação da qualidade do ensino superior paulista, ampliando o conhecimento desta comunidade acadêmica, com base no método da análise de conteúdo de Bardin (1995), que considera as seguintes fases: 1) pré-análise; 2) exploração do material; e 3) interpretação.

Metodologia

A presente pesquisa documental visa identificar os descritores orientadores da política de avaliação da qualidade da educação superior, na perspectiva inclusiva, de uma universidade pública estadual (a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”/UNESP).

A coleta de dados, fundamentada no método da análise de conteúdo de Bardin (1995), considera as seguintes fases: 1) pré-análise; 2) exploração do material; e 3) interpretação, e é constituída: a primeira fase de pré-análise leva em consideração o compilado de referências bibliográficas sobre o tema, tanto na perspectiva da avaliação da qualidade da educação superior, quanto da educação superior inclusiva; além do levantamento sistemático da legislação estadual do CEE/SP e institucional; a segunda fase na exploração do material, compilando os dados em banco de dados; e a terceira fase na interpretação de todos os dados levantados, realizando, se possível, contribuições à comunidade acadêmica.

Resultados Preliminares

Quadro 1. Marcos legais da avaliação da qualidade da educação superior em Nível Estadual

Ano	Evento
1963	Lei Estadual nº. 7.940/1963 (Cria o Conselho Estadual de Educação de São Paulo)
1971	Lei Estadual nº. 10.403/1971 (Organiza o Conselho Estadual de Educação de São Paulo)
1971	Decreto Estadual nº. 52.811/1971 (Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação)

1989	Constituição Estadual de São Paulo de 1989
2000	Deliberação CEE/SP nº. 004/2000 (Dispõe sobre o processo de avaliação de universidade e de centro universitário do sistema estadual de ensino)
2005	Deliberação CEE/SP nº. 48/2005 (Dispõe sobre o processo de avaliação das faculdades, faculdades integradas e institutos superiores de educação do sistema estadual de ensino)
2018	Deliberação CEE/SP nº. 160/2018 (Dispõe sobre o processo de autoavaliação de IES do Estado de São Paulo)

Quadro 2. Marcos legais da avaliação da qualidade da educação superior em Nível Institucional

Ano	Evento
1999	Resolução UNESP nº. 84/1999 – Estabelece diretrizes para a atuação da Comissão Permanente de Avaliação (CPA).
	Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Relatórios de Avaliação Institucional quinquenais realizados pela UNESP

A inclusão educacional se apresenta como um dos principais desafios e, ao mesmo tempo, um compromisso das instituições de ensino no Brasil. A Constituição Federal de 1988, seguida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº. 9.394/96) e por normativas específicas, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº. 13.146/2015), estabelece fundamentos essenciais para a implementação de políticas de inclusão. No entanto, a concretização dessas políticas ainda enfrenta obstáculos estruturais, metodológicos e culturais nas universidades públicas. Especificamente, pretende-se analisar de que modo os protocolos de avaliação institucional consideram indicadores de acesso, permanência e de sucesso acadêmico desses estudantes em situação de deficiência em seus documentos normativos. Dito de outra maneira, pretende analisar como a autoavaliação institucional contempla a temática da inclusão de pessoas em situação de deficiência; e ainda, verificar se há a participação de estudantes em situação de deficiência nas comissões que orientam a temática na universidade. Os resultados indicam que a UNESP cumpre as diretrizes das deliberações do CEE/SP referentes aos processos de avaliação e regulação das IES, contudo, deve avançar na efetiva participação dessa comunidade acadêmica nos processos de avaliação.

Palavras-Chave: Política de Avaliação. Ensino Superior. Educação Inclusiva.

REFERÊNCIAS

- BARDIN, L. (1995). **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70.
- BRASIL. **Legislação e Normas**. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Brasília, DF: Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/publicacoes/legislacao>. Acesso em 19 de agosto de 2025.
- DIAS SOBRINHO, J. **Avaliação: políticas educacionais e reformas da educação superior** – São Paulo: Cortez, 2023.

GATTI, B.A. Avaliação: contexto história e perspectivas. **Olhares**, Guarulhos, v.2, n.1, p.08-26, maio, 2014.

Legislação **CEE/SP** **Compilado.** Disponível:
[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1teiS0O3Ry4T5Fs7T9BCILWR3Jiaz_f8s/edit?usp=drive_li
nk&oid=113405355208201040048&rtpof=true&sds=true](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1teiS0O3Ry4T5Fs7T9BCILWR3Jiaz_f8s/edit?usp=drive_link&oid=113405355208201040048&rtpof=true&sds=true). Acesso em 17 de agosto de 2025.

MARTINS, S. E. S. d. O.; CIANTELLI, A. P. C., NUNES L. C. A. Políticas censitárias em universidades públicas da América Latina: a não palavra como lugar de escuta e compreensão de estudantes na situação da deficiência. **Revista Cocar**. N. 13, 2022: Dossiê: Inclusão, diversidade e diferença no ensino superior, 1-28, 222. Disponível: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/4780>. Acesso em 18 de agosto de 2025.

RIBOLI, C.; GUERRA, M. d. G. G. V. *Políticas públicas de avaliação da educação: perspectivas contemporâneas [livro eletrônico]*. São Paulo: Editora Dialética, 2024, p. 44-67.